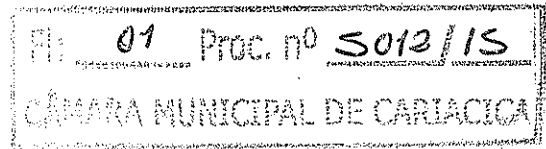




CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA



GABINETE DO VEREADOR ITAMAR FREIRE

PROJETO DE LEI Nº. 294 /2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar instalação de poços artesanais nas dependências de áreas públicas do município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar instalação de poços artesanais em todas as áreas públicas do município de Cariacica, como fonte alternativa de captação de água.

Parágrafo Único – A construção de poços artesanais obedecerá à legislação em vigor, às normas técnicas especializadas, e dependerá de estudo prévio de viabilidade.

Art. 2º – A instalação de poços artesanais será vedada nos casos em que haja risco de contaminação da água, comprovado mediante parecer técnico.

Parágrafo Único – A água dos poços artesanais não poderá utilizar-se da mesma rede de encanamentos ou ainda dos mesmos reservatórios de água tratada, evitando sua mistura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 5012 Data 11/11/15
Protocolo - Casa
Assinatura

Plenário Vicente Santório Fantini, em 10 de novembro de 2015.


ITAMAR FREIRE
Vereador - PDT

www.camaracariacica.es.gov.br